



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

**ATO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico com base nas razões apresentadas à luz da Lei Nº 8.666/93, bem como pautado na Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 021/05 da Comissão Permanente de Licitação, acostada nos autos do Processo nº1300.005527-2005-2, **reconhecendo a contratação direta**, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei de Licitações, **dos serviços de recuperação de dados** junto à empresa **COMERCIAL DATASTORE**, mantido o preço orçado, e adotando as medidas necessárias para o estrito cumprimento das prescrições legais.

Teresina, 22 de setembro de 2005.

Publique-se.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

**ATO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico com base nas razões apresentadas à luz da Lei Nº 8.666/93, bem como pautado na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/05 da Comissão Permanente de Licitação, acostada nos autos do Processo nº1300.005433/2005-1, reconhecendo a **contratação direta**, com fundamento no art. 25, inc. II e art. 13, inc. VI da Lei de Licitações, **dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** junto à **UBQ**, adotando as medidas necessárias para o estrito cumprimento das prescrições legais.

Teresina, 22 de setembro de 2005.

Publique-se.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

P. P. 16610

OUTROS



ATADA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESTADUAL DE EMPREGO
Teresina (Pi.), 14 de Setembro de 2005 – às 10:25 horas

No dia 14 de setembro de dois mil e cinco, reuniu-se em Teresina – PI, a Comissão Estadual de Emprego do Piauí – CEE / PI, conforme Ofício de Convocação nº. 076 / 2005 – CEE, no Auditório da Delegacia Regional do Trabalho – DRT / PI, localizado à Av. Frei Serafim, nº. 1860 - 4º Andar – Bairro Centro, com a presença dos seguintes membros, Conselheiros: **Jerneide Coutinho Almeida** – Presidente da CEE / PI em exercício e Representante Suplente da FIEPI., **Paulo Ivones de Andrade** – Representante Suplente da DRT / PI, **Alfredo Alberto Leal Nunes** – Representante Suplente da SETDETUR, **Gilberto da Paixão Fonseca** – Representante Suplente da CUT/PI, **Eliane Ferreira Fortes** – Diretora de Qualificação, da SETDETUR, **Guilherme Tell** – Representante Titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **Carlos Magno** – Representante Titular da FETCIM, **Socorro Cruz** – Representante Suplente da FTM, **Raimunda Núbia** - Representante Titular do SINTE / PI, **Ricardo Vilar** – Representante Suplente da SEINFRA., **Francisca Gilberta de Carvalho** – Representante Titular da FETAG / PI, **Andrade Júnior** – Representante Titular do SINDUSCON, **José Claro** – Representante Suplente da FETRACOMPI e o Prof. **Francisco José Guálder de Oliveira** – Secretário Executivo da CEE / PI. Havendo quorum suficiente, a reunião foi instalada pelo Presidente em Exercício, o Conselheiro **Jerneide Coutinho**, que após a abertura da reunião e cumprimentos de rotina, passou logo a palavra para o Secretário Executivo da CEE / PI, Prof. **Guálder**, para proceder a leitura da Ata da reunião anterior de 23.08.2005 pp. e após isto, lesse a pauta da reunião. O Prof. **Guálder** fazendo uso da palavra passou cópias da Ata anterior 23.08.2005, aos presentes. Dando continuidade, apresentou aos Conselheiros o primeiro ponto da pauta: **1º - HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES**

PRÉ-SELECIONADAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DO PLANTEQ / 2005. O Conselheiro e Presidente da CEE ‘**PI Jerneide Coutinho – FIEPI**’, pediu atenção para o ponto principal da nossa reunião de hoje e solicitou que nos atentássemos ao assunto da pauta e solicitou à Sra. **Eliane Fortes** que fizesse uma explanação geral sobre o processo da homologação. Com a palavra, a Sra. **Eliane Fortes** que disse que as executoras que aqui estão sendo apresentada, estão de conformidade com a Lei e com o Edital, principalmente com relação à documentação apresentada e tudo foi averiguado com cautela, porém, apenas o SENAI / SENAC não ficaram dentro do processo, uma vez que seus preços não estão condizentes com o que propõe o MTE e muito mesmo acima da média autorizada, conforme planilhas em anexo. O Conselheiro **Jerneide Coutinho** explicou que os cálculos realizados pelo SENAI levam em conta o nível de qualificação dos profissionais, o material didático empregado, a carga horária cumprida e que “estão à vontade para a qualquer momento ser supervisionados, sem precisar de aviso” e que sempre trabalham dentro da Lei, mas na verdade “é que temos custos a cobrir e não podemos diminuir o preço. Disse que não está querendo dizer com isto que outras executoras não trabalhem assim. O Conselheiro **Alfredo Nunes** – SETDETUR e **Francisca Gilberta** – FETAG / PI, comunicaram aos presentes que já realizaram visitas de diagnóstico a algumas executoras e em alguns municípios. O Conselheiro **Alfredo Nunes** disse que visitou algumas executoras e que deveria até ter levado consigo alguns Conselheiros, mas terminou indo sozinho. A Conselheira **Francisca Gilberta** disse que visitou aqui mesmo na cidade de Teresina, apenas duas executoras, a Fundação dos Comerciários – da qual saiu com uma boa impressão pela estrutura e da conversa que teve com alguns instrutores e diretores daquela Entidade e a outra executora foi a Coopervendas, a qual não ficou com uma boa impressão, a princípio, pela desorganização e pela falta de estrutura física. A Diretora de Qualificação da SETDETUR Sra. **Eliane Fortes**, explicou aos presentes que no caso da Coopervendas, esta instituição apenas mantém um escritório na cidade e que ministra seus cursos preferencialmente nas comunidades, contratando técnicos e alugando os locais onde serão ministrados os cursos. O Conselheiro **Alfredo Nunes** disse que esta executora – a Coopervendas - venceu um lote e está apta a executá-lo, segundo exigências do Edital. A Sra. **Eliane Fortes** mencionou que estava na comitiva dos Conselheiros **Paulo Ivone** – DRT / PI e **Francisca Gilberta**, onde “visitamos juntos as instalações da Fundação dos Comerciários e a sede da Coopervendas”. A forma da distribuição dos cursos, por Lotes, foi bastante justa e necessária, haja vista o curto tempo que temos para cumprir os prazos previstos pelo MTE, continuou. Adotamos algumas mudanças com relação há alguns cursos na área de informática que antes havíamos pensado que poderiam ser ministrados em municípios do interior do Estado, mas depois, pela dificuldade de conseguir laboratórios de informática, resolvemos transferi-los para Teresina, pela estrita facilidade de se conseguir aparelhos de microcomputadores. Os municípios transferidos são: Bom Jesus para Teresina, Água Branca para Regeneração, Corrente para Teresina, Oeiras para Teresina, Uruçuí para Teresina, São Raimundo Nonato para Teresina, Simplício Mendes para Teresina e Baixa Grande do Ribeiro para Teresina. O Conselheiro **Andrade Júnior** – SINDUSCON disse que o certo é que temos mesmo é que supervisionar tudo o quanto for necessário com relação à execução destes cursos, a entidade, os monitores - professores, o material didático, o local, a alimentação fornecida aos alunos, etc., inclusive que o Conselheiro tenha até o poder de paralisar o curso, caso ache que haja irregularidades. O Conselheiro **Paulo Ivones** concordou com o que o Conselheiro Andrade Junior falou e acrescentou que só se deve pagar se o executor cumprir as normas estabelecidas pela Lei. Também, “vejo a necessidade de fazermos um roteiro de viagem para que os Conselheiros que poderem ir, supervisionarem a aplicação destes recursos”. O Conselheiro **Jerneide Coutinho** disse que tem que se supervisionar sem avisar, para que as executoras não se previnam, pois estamos apoiados por Resoluções do CODEFAT que nos dá este direito. Poderemos exigir até mesmo relatórios de atividades desenvolvidas durante o curso por estas executoras. O Sr. **Alfredo Alberto Leal Nunes** – Superintendente do Trabalho da SETDETUR, disse que é por isso mesmo que está criando definitivamente uma sala para a CEE / PI no Posto Central do SINE / PI para que sirva de ponto de apoio para nós Conselheiros e que acompanhemos a parte burocrática deste processo. “Estou pensando em fazer logo, logo um roteiro de viagem com o intuito de supervisionar os cursos, em alguns municípios do Estado”. O Prof. **Guálder** disse que a discussão da reunião passada em torno deste assunto, foi muito proveitosa e aprofundada e hoje, após as visitas técnicas, os conselheiros estão mais conscientes e com mais informações para a homologação das executoras no cumprimento do seu papel com relação a execução do PLANTEQ – 2005. Com relação a Supervisão, a SETDETUR / SINE – PI, os membros da CEE / PI poderão utilizar os recursos do PLANSINE – 2005, caso seja necessário. O Conselheiro **Ricardo Vilar** – SEINFRA,